



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 10/02/2026

Emenda Modificativa Nº: 1 ao PL 012/2026

Ementa: Modifique-se o artigo 3º do Projeto de Lei nº 12/2026.

Entrada na Câmara: 09/02/2026

Autoria:

Adiel Fernandes de Oliveira
Avelino Ribeiro da Cruz
EDNILSON EMERIQUE CALDEIRA
FERNANDO FERREIRA DE CASTRO
GRESTON HENRIQUE DE SOUZA
João Francisco Bastos - Chiquinho
João Viane de Carvalho
Nivaldo Antônio da Silva

Comissões:



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 12/2026

Modifique-se o artigo 3º do Projeto de Lei nº 12/2026, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, 09 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
Presidente

Greston Henrique de Souza
Vice-Presidente

Adiel Fernandes de Oliveira
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira
Presidente

Ednilson Emerique Caldeira
Vice-Presidente

João Francisco Bastos
Relator



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

João Francisco Bastos
Presidente

Nivaldo Antônio da Silva
Vice-Presidente

Adiel Fernandes de Oliveira
Relator

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Avelino Ribeiro da Cruz
Presidente

Fernando Ferreira de Castro
Vice-Presidente

João Viane de Carvalho
Relator

JUSTIFICATIVA:

O artigo 3º do Projeto de Lei nº 12/2026, ao prever a retroatividade de seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, incorre em vício de inconstitucionalidade e ilegalidade.

A Constituição da República, em seu artigo 5º, inciso XXXVI, estabelece que “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”. A retroatividade normativa em matéria de despesa pública afronta diretamente este comando, pois



busca validar atos administrativos pretéritos sem a devida autorização legislativa prévia, comprometendo a segurança jurídica.

Ademais, o artigo 167, inciso II, da Constituição Federal veda a realização de despesa ou assunção de obrigação direta sem prévia autorização legislativa. A tentativa de conferir efeitos retroativos à norma configura hipótese de execução de despesa sem amparo legal, em desacordo com o princípio da legalidade (art. 37, caput, CF).

O processo legislativo de autorização orçamentária deve, por regra, preceder o fato gerador da despesa. A Administração Pública não pode utilizar o Parlamento como mero instrumento de chancela de atos de gestão financeira já consumados, sob pena de violação ao princípio da separação dos Poderes (art. 2º, CF) e ao regime constitucional de controle orçamentário.

A retroatividade pretendida, ao alcançar desembolsos realizados entre janeiro e fevereiro de 2026, implica reconhecer empenhos e pagamentos efetuados sem respaldo normativo vigente à época, o que contraria o artigo 60 da Lei nº 4.320/1964, que exige prévia autorização para a realização de despesa pública.

Como medida mitigadora das inconstitucionalidades apontadas, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação deliberou pela apresentação da Emenda Modificativa em epígrafe, recomendando aos nobres vereadores a aprovação da alteração proposta ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 12/2026.

Página de assinaturas

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CAM

Assessoria Técnica

109.034.346-95

Recipiente



Avelino Cruz

982.096.806-25

Signatário



Joao Bastos

802.472.107-49

Signatário



Fernando Castro

862.453.846-72

Signatário



Greston Souza

075.333.596-40

Signatário



Ednilson Caldeira

786.937.646-91

Signatário



João Carvalho

516.419.841-04

Signatário



Adiel Oliveira

459.433.466-00

Signatário



Nivaldo Silva






975.944.236-15
Signatário**HISTÓRICO**

- 09 fev 2026** 16:03:48  **Assessoria Técnica** criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)
- 09 fev 2026** 16:03:50  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 10 fev 2026** 14:15:06  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 10 fev 2026** 16:20:21  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 10 fev 2026** 16:20:24  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 10 fev 2026** 15:31:03  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 179.84.151.160 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 10 fev 2026** 15:31:06  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 179.84.151.160 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 10 fev 2026** 14:45:41  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 45.165.221.21 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 10 fev 2026** 14:45:43  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 45.165.221.21 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 10 fev 2026** 14:51:50  **Ednilson Emerique Caldeira** (Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 10 fev 2026** 14:51:53  **Ednilson Emerique Caldeira** (Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91) assinou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 10 fev 2026** 14:20:07  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.112.215 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 10 fev 2026** 14:20:13  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.112.215 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 10 fev 2026** 10:31:00  **Avelino Ribeiro da Cruz** (Email: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 179.84.146.77 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 10 fev 2026** 10:31:09  **Avelino Ribeiro da Cruz** (Email: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 179.84.146.77 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil





- 10 fev 2026**
14:29:22  **Fernando Castro** (Email: pastorfernandocastro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 862.453.846-72) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 10 fev 2026**
14:29:57  **Fernando Castro** (Email: pastorfernandocastro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 862.453.846-72) assinou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 10 fev 2026**
15:04:39  **João Viane de Carvalho** (Email: ver.viane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 516.419.841-04) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 10 fev 2026**
15:04:45  **João Viane de Carvalho** (Email: ver.viane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 516.419.841-04) assinou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 49ff70e85e81c361361963691379787d6021d2dcb0bd734c4dd495bc91de7f87

<https://valida.ae/79fadaa33bc3cb19411a32ac9a7cdb60dd38bdf59c7569377>

[tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](https://valida.ae/79fadaa33bc3cb19411a32ac9a7cdb60dd38bdf59c7569377) / Page 7 de 7

